

PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19400/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2018.

Em atendimento a consulta formulada por esta comissão venho apresentar proposta de preços, referente a locação de um imóvel em consonância com anexo encaminhado na consulta supra citada, segue conforme abaixo:


OBJETO: A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA GETÚLIO VARGAS, Nº 91, CENTRO EM SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, PARA FUNCIONAMENTO DE UM DEPÓSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, destinado a atender as necessidades do Município de São João Dos Patos – Ma.

Valor global: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

Valor mensal: R\$ 1.000,00 (Mil reais)

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias para pagamento avista.

São João dos Patos, 17 de Dezembro de 2018


JOSÉ RIBAMAR ALVES DE SOUSA
CPF Nº 012.530.933-34



Heitor

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE Maranhão
 COMARCA DE São João dos Patos
 MUNICÍPIO DE São João dos Patos
 DISTRITO DE Sede

ANA CRISTINA SOARES DA ROCHA SANTOS

TABELIAO

Escritura Pública de compra, venda e quitação de uma casa coberta de telhas, paredes de adobes, que entre si fazem como Outorgantes Vendedores o Sr. FRANCISCO SALES DE SÁ e sua mulher IRACEMA MOUSINHO PEREIRA DE SÁ, e, como Outorgado Comprador o Sr. JOSÉ RIBAMAR ALVES DE SOUSA, como abaixo se declara.--

S A I B A M quantos este público instrumento de escritura virem que, sendo no ano de mil novecentos e setenta e três (1973), aos quatro (04) dias do mês de abril, nesta cidade de São João dos Patos, Estado do Maranhão, em o Cartório do 2º Ofício, à Avenida Getulio Vargas Nº 25, perante mim Tabeleia e por me haver sido esta distribuída, compareceram partes entre si justas e contratadas, de um lado como primeiros contratantes, neste instrumento denominados Outorgantes Vendedores o Sr. FRANCISCO SALES DE SÁ, e sua mulher IRACEMA MOUSINHO PEREIRA DE SÁ, brasileiros, casados, êle funcionário público federal e ela de serviços domésticos, portadores do C.P.F. nº 012 550 533, residentes na cidade de Passagem Franca, deste Estado, neste ato representados pela sua bastante procuradora a senhorita MARIA JULIA CARVALHO DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, comerciária, portadora do C.P.F. nº 027. 436.203, residente e domiciliada nesta cidade, conforme procuração particular com firmas reconhecidas pelo Tabeleia do 2º Ofício de Passagem Franca-Ma, datada de 12 de março de 1973, que me foi exibida; de outro lado, como segundo contratante, também chamado de Outorgado Comprador o Sr. JOSE RIBAMAR ALVES DE SOUSA, brasileiro, casado, comerciante, portador do C.P.F. nº 012 530 933, residente e domiciliado nesta cidade, respectivamente, as pessoas reconhecidas como as próprias por mim Tabeleia e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé, e perante as testemunhas me foi dito pelos Outorgantes Vendedores que são senhores e legítimos possuidores de uma casa coberta de telhas, paredes de adobes, piso de cimento, teto de madeira roliça, medindo 12,80 metros de frente por 50 metros de fundos, contendo 2 salas, 2 quartos e 1 cozinha, situada à Avenida Getulio Vargas nº 95, nesta cidade, conforme escritura publica de compra, adquirida por Miguel Arcanjo de Sousa e sua mulher Raimunda Alves de Sousa, em 07/10/1957, registrada no livro 3, sob nº 1.349-fls. 166 v. a 167, em 06/05/1966, no Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de São João dos Patos, E possuindo êles / Outorgantes Vendedores, dita casa, livre e desembaraçada de quaisquer ônus judiciais, extrajudiciais e fiscais, ajustaram vendê-la na totalidade de Cr\$ 20 000,00 (vinte mil cruzeiros), que receberam do Outorgado Comprador, pelo que dão a este plena e geral quitação de paga, obrigando-se a fazerem esta venda/bôa, firme e valiosa, podendo o Outorgado Comprador apossar-se desde já da

2º Ofício
 Rua Getulio Vargas
 nº 25
 São João dos Patos
 Maranhão

aludida casa, pois a êle neste ato e pela cláusula Constitue, transferem to-
do direito, posse, dominio e ação que tinham sobre a mesma. Presente o Outor-
gado Comprador que disse, aceitar a presente esdritura por estar de inteiro //
acôrdo com o ajustado e contratado entre si e os Vendedores, e me apresentou //
um talão de imposto pago referente a a presente transmissão, Expedido pela //
Coletoria Estadual Local, de nº 791865. Estado do Maranhão. Secretaria das //
Finanças. Departamento de Rendas e Ficalização. Série "B". Exercício de 1973 //
Arrecadação de Tributos. Coletoria São João dos Patos. Agência Sede. Contribu- //
inte José Ribamar Alves de Sousa. Domicilio n/cidade. Mercadoria. Emolumento. //
Transmissão Bens Imóveis: Importância 200,00. Total 200,00. Historico Ref. e //
compra de uma casa coberta de telhas, paredes de adobes, que faz Francisco //
Sales de Sá e sua mulher Iracema Mousinho Pereira de Sá, situada à Avenida //
Getulio Vargas nº 95, n/cidade. Recebi a quantia de duzentos cruzeiros. Em //
04 de abril de 1973. Certidão - Certifico a requerimento de Joana de Sousa //
Freitas, Escrevente Juramentada do Cartorio do 2º Officio desta cidade, que re- //
vendo livros e arquivos desta Coletoria, neles não foi encontrado débitos con- //
tra Francisco Sales de Sá e sua mulher Iracema Mousinho Pereira de Sá. Cole- //
toria Estadual de São João dos Patos, 04 de abril de 1973. Cláudio Barros //
Simões. Coletor de Rendas. Certidão, Certifico em virtude de requerimento da //
parte interessada, protocolado nesta repartição, sob nº 13/73, d/data, devida- //
mete despachada por autoridade competente, que em busca aos livros e fichas //
de lançamentos de impostos e tributos em geral, constatei a Inexistencia de //
débitos por parte do Sr. Francisco Sales de Sá e sua mulher, a esta Fazenda //
municipal a meu cargo. Certifico, dato e assino. Serviço de Fazenda da Prefe- //
tura Municipal de São João dos Patos-Ma, 04 de abril de 1973. Emilson Correa //
Coelho. (Resp. P/ Chefe do Serv. Fazenda. Certidão: certifico em virtude de //
requerimento da parte interessada protocolado nesta repartição sob nº 13/73 //
d/ data, devidamente despachada por autoridade competente, que em busca aos //
livros e fichas de lançamentos de impostos e tributos em geral, constatei a //
inexistência de débitos por parte do Sr. Francisco Sales de Sá e sua mulher //
a esta fazenda municipal a meu cargo. Certifico, dato e assino. Serviço de //
fazenda da Prefeitura municipal de São João dos Patos- Ma, 04 de Abril de //
1973. Emilson Coelho Correa (Respondendo p/ serviço Fazenda). Certidão. Cer- //
tifico afirmamente. P.R.I. Em São João dos Patos, Ma, 04-04-73. Raimundo Nona- //
to da Costa. Chefe. Certidão. Certifico, com a faculdade com que me confere //
a lei e a requerimento da parte interessada que, revendo os livros de hipoté- //
cas Imobiliárias e protestos de títulos, nada consta contra o Sr. Francisco //
Sales de Sá e sua mulher, D. Iracema Mousinho Pereira de Sá, residentes nesta //
cidade. O referido é verdade, dou fé, São João dos Patos, 05 de Abril de 1973 //
João Ribeiro Campos- Escrevente Juramentado. os quais ficam arquivados neste //
cartório as certidões negativas de se acharem os outorgantes vendedores qui- //
tes com as mesmas. Assim, convencidos, me pediram lhes lavrasse a presente //
escritura, a qual lavra se sendo lida em presença das partes acharem conforme, //
assina a presente com as testemunhas João Ribeiro Barros e Sabino Gonçalves //
de Freitas, maiores capazes, residentes nesta cidade e reconhecidos de //
mim Tabelião que a escrevi e também assino. aa) Ana Cristina Soares da Rocha //
Santos-Tabelião Pública. P.P. Maria Julia Carvalho dos Santos. José Ribamar Al- //
ves de Sousa. João Ribeiro Barros. Sabino Gonçalves de Freitas. Esta conforme //
com o original dou fé. Em Joana de Sousa Freitas, Es- //
crevente Juramentada Substituta, a datilografei, subscrevi, dato e assino em //
público e rano.

Em Teste Joana de Sousa Freitas da verdade

São João dos Patos, 16 de dezembro de 1982

Joana de Sousa Freitas

Joana de Sousa Freitas
Escrevente Substituta

Joana de Sousa Freitas
Escrevente Substituta

Cartório
Joana de Sousa Freitas
Esc. Substituta
São João dos Patos

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO

ESCRIVÃ

Teresinha de Jesús Macêdo Costa

Registro de Imóveis-Proteto de Letras-Rég. de
Títulos e Doc.-Hipotecas etc.
São João dos Patos - Maranhão

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que verifiquei constar no Livro de Registro Geral, nº. 2-S, a Matricula do Registro nº. 943 as fols. 243, referente a: Hum terreno situado na Av. Getulio Vargas, nesta cidade, medindo (12,80) mtrs. de frente por (50,00) mtrs. de fundos; onde se encontra hum prédio comercial, construído de alvenarias, coberto de telhas colonial, piso de cerâmica; limitando-se ao Norte com Maria Conceição Sá Costa; Sul com Belcina Costa; Leste com a Travessa 15 e Oeste com a Av. Getulio Vargas.-

ADQUIRENTE:- JOSE RIBAMAR ALVES DE SOUSA, brasileiro, casado, comerciante, com CGC-05.240.017/0001, residente e domiciliado nesta cidade.-

TRANSMITENTES.- Francisco Sales de Sá e sua mulher, conforme escritura pública do 2º Ofício desta cidade datada de 05.04.73, tendo registro anterior sob nº.// 2.749 fols. 142-V, do Liv. 3-A, do CRI desta cidade 05.04.73.-

São João dos Patos, 16 de Dezembro de 1982.

João Ribeiro Camp
Escriv. Juramentado.-





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE RIBAMAR ALVES DE SOUSA
CPF: 012.530.933-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:01:54 do dia 23/11/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/05/2019.

Código de controle da certidão: E513.686F.98A9.A9EC

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DOS PATOS

CERTIDÃO Nº 387/2018
DATA DE EMISSÃO: 17/12/2018

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

REQUERENTE: JOSÉ RIBAMAR ALVES DE SOUSA.

CAD/ICMS:

CNPJ(MF) CPF: 012.530.933-34.

INSC. MUNICIPAL: 11000212-85.

ENDEREÇO: AV. GETÚLIO VARGAS Nº 91 - CENTRO.

MUNICÍPIO: *SÃO JOÃO DOS PATOS – MA.*

CERTIFICAMOS APÓS A REALIZAÇÃO DAS NECESSÁRIAS VERIFICAÇÕES PROCEDIDAS NOS ASSENTAMENTOS EXISTENTES NESTA REPARTIÇÃO, O REQUERIMENTO DA PARTE INTERESSADA. QUE O REQUERENTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, RESSALVADO, TODAVIA, O DIREITO DA COBRANÇA DE DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS E NÃO ALCANÇADAS PELA PRESCRIÇÃO QUINQUÊNAL E, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS, PASSAMOS A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA PARA EFEITOS DE PROVA JUNTO ÀS EMPRESAS PRIVADAS E ÀS REPARTIÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, BEM COMO SUAS AUTARQUIAS.

☐ 06.089.668/0001-33 ☐
Prefeitura Municipal de
São João dos Patos - MA
Av. Getúlio Vargas, 135
CEP: 65.665-000

☐ São João dos Patos - MA ☐

AUTORIDADE FAZENDÁRIA:
ASSINATURA: *Maria Alice de Sá Lima*
MATRICULA: *Maria Alice de Sá Lima*
Sec/Munic/Fazenda

OBS: A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DOS PATOS

CERTIDÃO Nº 388/2018
DATA DE EMISSÃO: 17/12/2018

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – IPTU DO IMÓVEL

REQUERENTE: JOSÉ RIBAMAR ALVES DE SOUSA.

CAD/ICMS:

CNPJ(MF) CPF: 012.530.933-34.

INSC. MUNICIPAL: 11000212-85.

ENDEREÇO: AV. GETÚLIO VARGAS Nº 91 - CENTRO.

MUNICÍPIO: *SÃO JOÃO DOS PATOS – MA.*

CERTIFICAMOS APÓS A REALIZAÇÃO DAS NECESSÁRIAS VERIFICAÇÕES PROCEDIDAS NOS ASSENTAMENTOS EXISTENTES NESTA REPARTIÇÃO, O REQUERIMENTO DA PARTE INTERESSADA. QUE O REQUERENTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, RESSALVADO, TODAVIA, O DIREITO DA COBRANÇA DE DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS E NÃO ALCANÇADAS PELA PRESCRIÇÃO QUINQUÊNAL E, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS, PASSAMOS A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA PARA EFEITOS DE PROVA JUNTO ÀS EMPRESAS PRIVADAS E ÀS REPARTIÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, BEM COMO SUAS AUTARQUIAS.

☐ 06.089.668/0001-33 ☐

Prefeitura Municipal de
São João dos Patos - MA
Av. Getúlio Vargas, 135
CEP: 65.665-000

☐ São João dos Patos - MA ☐

AUTORIDADE FAZENDÁRIA:

ASSINATURA:
MATRÍCULA:

Maria Alice de Sá Lima
Maria Alice de Sá Lima
Sec/Munic/Fazenda

OBS: A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DOS PATOS

CERTIDÃO Nº 389/2018

DATA DE EMISSÃO: 17/12/2018

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA

REQUERENTE: JOSÉ RIBAMAR ALVES DE SOUSA.

CAD/ICMS:

CNPJ(MF) CPF: 012.530.933-34.

INSC. MUNICIPAL: 11000212-85.

ENDEREÇO: AV. GETÚLIO VARGAS Nº 91 - CENTRO.

MUNICÍPIO: *SÃO JOÃO DOS PATOS – MA.*

CERTIFICAMOS APÓS A REALIZAÇÃO DAS NECESSÁRIAS VERIFICAÇÕES PROCEDIDAS NOS ASSENTAMENTOS EXISTENTES NESTA REPARTIÇÃO, O REQUERIMENTO DA PARTE INTERESSADA. QUE O REQUERENTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, RESSALVADO, TODAVIA, O DIREITO DA COBRANÇA DE DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS E NÃO ALCANÇADAS PELA PRESCRIÇÃO QUINTUENAL E, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS, PASSAMOS A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA PARA EFEITOS DE PROVA JUNTO ÀS EMPRESAS PRIVADAS E ÀS REPARTIÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, BEM COMO SUAS AUTARQUIAS.

☐ 06.089.668/0001-33 ☐

Prefeitura Municipal de
São João dos Patos - MA
Av. Getúlio Vargas, 135
CEP: 65.665-000

☐ São João dos Patos - MA ☐

AUTORIDADE FAZENDÁRIA:

ASSINATURA:
MATRÍCULA :

OBS: A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS.



Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900
 Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Para atendimento,
Informe este número.

Conta do Mês
09/2018

Vencimento
28/09/2018

Conta Contrato
9285580

Dados do cliente
JOSE RIBAMAR ALVES DE SOUSA
 IL. JOAO PESSOA 213
 CENTRO 65665-000 SAO JOAO DOS PATOS MA
 Nr. Parcela de Registro: 9285580
 Grupo e Subgrupo de Tensão: B/B1
 Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONOFASICA
 Classificação: Resid. Baixa Renda
 Perdas na Ramal (kWh): 0,00

CPI: 012.530.931-14
 Tensão Nom.: 220 V 60
 UL/Seq: JP13000-270
 Nr. Medidor: 15D4089
 Fator de Potência: 0

Datas
 Emissão 21/09/2018 Apresentação 21/09/2018 Previsão próxima leitura: 30/10/2018

Demonstrativo de Faturamento

Fornecimento	Quantidade	Preço	Valor
Consumo	30	0,286667	8,60
Consumo	70	0,492000	34,44
Consumo	120	0,738167	88,58
Consumo	114	0,820088	93,49
Benefício Tarifário Bruto			49,57
Adicional Band. Vermelha			18,12
Itens Financeiros			
Cip-Elum Pub-Préf Munic			47,35
Benefício Tarifário Líquido			37,57



Total a pagar: R\$ 302,58

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	292,80	20,0000	58,56
PIS	292,80	0,7515	2,20
COFINS	292,80	3,4616	10,14

Reservado ao Fisco: 16A1A20007523/MB16019/RSCB0963
 Período Fiscal: 21/09/2018
 Número do Programa Social: 16525836147

Histórico do Consumo (kWh)

Consumo	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET
	278	275	245	218	251	246	228	214	261	239	305	322	334

Informações do consumo do mês - Tarifa sem Tributos

Constante	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Qtde. Dias	Resolução Aneel
1,00	22/08/2018	21/09/2018	30	438/18

Canal de Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Tarifa sem Tributos
Ativo Total	36,067	36,401	33 kWh	30 - 0,211528 70 - 0,472903 120 - 0,559355 114 - 0,621507

Revisão de Vencimento

Informações para o cliente

"A CEMAR, em atendimento à Lei Federal n. 12.007 de 29/07/2009, declara quitado os débitos relativos ao ano de 2017, excetuando os débitos posteriormente apurados, tais como os valores decorrentes de consumo eventualmente não registrado ou revisões de faturamento apurados no mesmo período. Esta declaração substitui as declarações entregues nos anos anteriores." - Reajus to Tarifário médio de 16,94% a partir de 28/08/2018, conforme Res Homologatoria ANEEL n. 2.438 /2018. - Períodos Band. Tarif.: Vermelha: 23/08 - 21/09 - TARIFA SOCIAL CANCELADA, RENDA M A IO R QUE A PERMITIDA. INFORMAÇÕES PELO TEL. 116 - CADASTRAL 2018. ATUALIZE SEUS DADOS NO CADAST RO UNICO ATE 17/09/2018 PARA NÃO PERDER A TARIFA SOCIAL. INFORMAÇÕES PELO TEL. 08007073003 / B ANDEIRA Setembro vermelha (potamar 2) custo adicional de R\$5,00 a cada 100 kWh + BENEF. TAR. S OCIAL RES 414/10 R\$ 37,57